



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.02.06.0001.2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.02.06.0001.2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2032 FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP.02.06.0001.2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ - MF sob o nº 11.259.289/0001-84, com sede na Rua Boa Vista, nº 30, Centro, CEP 57.380-000, São Brás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 648.075.094-20, portador do RG nº 889370 SSP/AL, residente na Rua Boa Esperança, nº 26, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, com sede na Rua Nossa Senhora do O, nº682, Sala 02 e 03, Brasília, Arapiraca/AL, Cep: 57.313-310, neste ato representada pelo(a) administrador o Sr. **JOEL PEREIRA SILVA**, portador(a) do RG nº 1266602 SSP/AL e do CPF nº 786.941.244-91, residente e domiciliado no Sitio Seussoubera, nº 1, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº TP.02.06.0001.2023**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Conclusão do PSF do Povoado Massaranduba, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover o acréscimo de R\$ 28.254,53 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) gerando uma repercussão percentual de menos de 18% (dezoito por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite permitido por Lei, perfazendo o valor de R\$ 188.234,49 (cento e oitenta e oito mil, duzentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º TP.02.06.0001.2023, conforme planilhas anexas ao processo, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na **Cláusula Terceira** do Contrato: **DO PREÇO:** Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ 188.234,49 (cento e oitenta e oito mil, duzentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme planilhas anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato n° TP.02.06.0001.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 13 – Fundo Municipal de Saúde; **Ação:** 13.0100.10.301.00013.008 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde; **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00- Obras e Instalações. **Fonte de recurso:** Próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO:

O acréscimo da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista solicitação expedida pelo Departamento de Obras do Município de São Brás e planilha de anexa. A alteração contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 04 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Jean Petrônio de Carvalho

Gestor

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP

Empresa Contratada

Joel Pereira Silva

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: _____ CPF: _____

2. Ass: _____ CPF: _____